

RECURSO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO)

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higiene conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. PROCESSO: SEI: 25.046/2023

A 54.496.178 Ashraf Nasser Safa Ahmad, com sede na Rua Bitencourt Sampaio, 195, Vila Mariana, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o número 54.496.178/0001-02, por meio de seu representante legal infra-assinada, vem tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da não desclassificação a proposta da Concorrente J BRILHANTE COMERCIAL LTDA no item 32

1) DOS FATOS E DO DIREITO

A concorrente J BRILHANTE COMERCIAL LTDA participou do Pregão 90009/2024, no dia 06/05/2024, apresentando proposta para o item 32 (Toalha de Papel), no qual foi julgado e habilitado pelo pregoeiro, sob alegação de atender os critérios do Edital.

Motivo do pedido de desclassificação: Consta em Edital, que o produto deve possuir tais critérios de Sustentabilidade, conforme abaixo:

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Em observância à Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, serão apresentados, como especificação técnica do objeto:
 - 7.1.1. Para os itens **20 (Filtro de papel descartável); 25 (Toalha de papel interfolhada); 26 (Papel higiênico interfolhado); e 27 (Papel higiênico em rolo)**: Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, ou certificação equivalente. Produtos fabricados com madeira ou seus derivados devem observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o Decreto nº 7.746, de 2012.
 - 7.1.1.1. O Certificado e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC de que trata o item 7.1.1, deverá ser apresentado por ocasião da entrega dos materiais.
 - 7.1.2. Para os itens **24 (Detergente); 25 (Toalha de papel interfolhada); 26 (Papel higiênico interfolhado); e 27 (Papel higiênico em rolo)**: Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.
 - 7.1.2.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php
 - 7.1.2.2. As comprovações constantes do item 7.1.2 deverão ser apresentadas por ocasião da licitação, no momento do envio da documentação de habilitação.

Em análise dos documentos apresentados pelo concorrente em pregão, foi visto que o documento FSC que foi anexado é de outra empresa (Vimepel), onde não foi comprovado vínculo da mesma com a proposta (Baby) do papel apresentado:

A SCS Global Services declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:

Vimepel Industrial de Papel Ltda.

Rua Tranquilo Vian, Bairro Britador, No 605, Pinheiro Preto, SC 89.570-000, Brasil

Este certificado individual contempla a produção e comercialização de papéis tissue sob o sistema de transferência.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC Misto

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-004

Código de Certificação SCS-COC-009621

Código de Licença: FSC-C185587

Data de emissão: 9 março 2023 Data de validade: 8 março 2028

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC (ou Madeira Controlada do FSC). Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertos pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.



The mark of responsible forestry



Também é evidente, que produtos que possuem o selo, são apresentados com o mesmo em caixa, como exemplo abaixo, da marca Nobre.



D

Enquanto isso a marca BABY da Bela Toalha, não consta o Selo, como na figura abaixo:



Em pesquisa, não foi encontrado nada que ateste que a empresa possui o selo, que foi motivo de desclassificação de outras propostas, e nem relação das empresas acima citadas.

2) Da conclusão e do pedido

Diante dos motivos fáticos e de direito expostos, requer a procedência do presente recurso, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro, efetuando a desclassificação da proposta apresentada pela Concorrente.